



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

Ata 7/2024 - COPPGEP/PPGEP/DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

23 de janeiro de 2024

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO Nº 137

Ao décimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), com início às 15h e término às 18h:25 min, a mestranda **MARACY OLIVEIRA DE SANTANA** apresentou e defendeu, na sala de aula do PPGEP/DIAC/CNAT/IFRN, em Natal, Rio Grande do Norte, perante a Comissão Examinadora integrada pelos professores doutores **MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA** (Orientadora/Presidente), **MAGNA FRANÇA** (UFRN/Membro titular externo), **DANIELA CUNHA TERTO** (Membro titular interno), **JANAINA LOPES BARBOSA** (Membro suplente externo) e **LENINA LOPES SOARES SILVA** (Membro suplente interno) a Dissertação de Mestrado intitulada **O FUNDEB PERMANENTE E AS RELAÇÕES DOS INSTITUTOS FEDERAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COM OS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, que recebeu o seguinte Parecer:

O trabalho discute uma temática inovadora e relevante para o campo do financiamento da educação profissional. Está escrito com clareza e objetividade e apresenta dimensões de análise bem delineadas, de forma crítica e propositiva. Responde ao que se propõe a realizar, alcançando assim o objetivo proposto fazendo uso de método e técnica de pesquisa adequados. Demonstra ainda, fundamentação teórica consistente e atualizada. A banca recomenda correções pontuais ao texto e posterior publicação.

Diante desse Parecer, a Comissão Examinadora emitiu o conceito:

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> NÃO APROVADO
O(A) pós-graduando(a) terá até 60 (sessenta) dias, a contar da data da defesa, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 50), para apresentar a versão final do trabalho, ao qual devem-se incorporar, caso haja, as correções sugeridas pela Comissão Examinadora.	O(A) pós-graduando(a) poderá solicitar à Coordenação do PPGEP, mediante anuência do orientador(a), um prazo de até 90 (noventa) dias, conforme previsto no Regimento Interno do PPGEP (Art. 51), para nova defesa, que será analisada pelo Colegiado do Programa.

Assinam os membros da Comissão Examinadora e a Mestranda

Profa. Dra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA

(Orientadora/Presidente)

Profa. Dra. MAGNA FRANÇA

(Membro titular externo)

Profa. Dra. DANIELA CUNHA TERTO

(Membro titular interno)

Profa. Dra. JANAÍNA LOPES BARBOSA

(Membro suplente externo)

Profa. Dra. LENINA LOPES SOARES SILVA

(Membro suplente interno)

MARACY OLIVEIRA DE SANTANA

(Mestranda)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Aparecida dos Santos Ferreira**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/01/2024 10:03:27.
- **Maracy Oliveira de Santana**, 20211996210014 - Discente, em 23/01/2024 11:24:23.
- **Magna França**, Magna França - 2345 - PROFESSORES NA ÁREA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO SUPERIOR - Ufrn (24365710000183), em 23/01/2024 12:09:48.
- **Janaina Lopes Barbosa**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO - VISITANTE, em 23/01/2024 12:13:11.
- **Daniela Cunha Terto**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/01/2024 14:43:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662374

Código de Autenticação: d8a63b3f19

